ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

OAB

BAHIA

Como fazer uma consulta ao Órgão Consultivo de Ética Profissional (OCEP)

GUIA PRÁTICO EM 7 PASSOS

SUMÁRIO

1. PARA QUE SERVE O OCEP? - - - - - - - - - - - - - - - - 04

2. PASSO 01:
CONFIRA SE A DÚVIDA É DE ÉTICA PROFISSIONAL --- 05

3. PASSO 02:
PROCURE A RESPOSTA NAS NORMAS - - - - - - - - - 05

4. PASSO 03:
VEJA SE O TEMA JÁ FOI RESPONDIDO - - - - - - - - - 06

5. PASSO 04:
ESCREVA A PERGUNTA EM TESE - - - - - - - - - - - 06

6. PASSO 05:
ORGANIZE O TEXTO DE FORMA CLARA - - - - - - - - 07

7. PASSO 06:
REVISE ANTES DE PROTOCOLAR - - - - - - - - - - 08

8. PASSO 07:
PROTOCOLE PELO SERVIÇOS ONLINE - - - - - - - - - 08

9. E DEPOIS DO PROTOCOLO? - - - - - - - - - - - - - - - 09

10. DIRETORIA TED 2025-2027 - - - - - - - - - - - - - - - 10

PARA QUE SERVE O OCEP?

O Órgão Consultivo de Ética Profissional (OCEP) integra o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA. Ele responde a consultas, formuladas EM TESE, sobre dúvidas de ética no exercício da advocacia.

A finalidade é orientar: prevenir condutas inadequadas, uniformizar entendimentos e estimular o exercício responsável da profissão. O OCEP não julga casos concretos nem antecipa julgamentos.

QUEM PODE CONSULTAR?	O QUE SE PODE PERGUNTAR	VALOR DA RESPOSTA
Qualquer interessado, inscrito ou não na OAB.	Dúvidas gerais sobre ética profissional, formuladas em tese.	Orienta, mas não vincula o TED no julgamento de processos disciplinares.

Regimento Interno do TED/OAB-BA, arts. 6º, VI; 8º; 121, § 6º; e 123, parágrafo único.

ANTES DE COMEÇAR: POSSO FAZER A CONSULTA?

RESPONDA ÀS QUATRO PERGUNTAS ABAIXO. SE TODAS AS RESPOSTAS FOREM "SIM", A CONSULTA É CABÍVEL.

01	A DÚVIDA É SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL DA ADVOCACIA?	NÃO ▶	NÃO CABE CONSULTA AO OCEP. PROCURE A ÁREA DO DIREITO CORRESPONDENTE.
✓	SIM ▼		
02	AS NORMAS DA OAB NÃO RESPONDEM CLARAMENTE À DÚVIDA?	NÃO ▶	SE A NORMA JÁ RESPONDE, NÃO É PRECISO CONSULTAR.
✓	SIM ▼		
03	O TEMA AINDA NÃO FOI RESPONDIDO (EMENTÁRIOS)? NÃO HÁ RESPOSTA IGUAL NOS ÚLTIMOS 6 MESES?	NÃO ▶	USE A ORIENTAÇÃO JÁ PUBLICADA. CONSULTA REPETIDA EM 6 MESES NÃO É ADMITIDA.
✓	SIM ▼		
04	A PERGUNTA ESTÁ EM TESE, SEM NOMES, PROCESSOS OU CASOS REAIS?	NÃO ▶	REESCREVA EM TESE. DO CONTRÁRIO, A CONSULTA NÃO SERÁ CONHECIDA.
✓	SIM ▼		
✓	PODE PROTOCOLAR A CONSULTA PELO SERVIÇOS ONLINE DA OAB/BA.		

OS 7 PASSOS

01 CONFIRA SE A DÚVIDA É DE ÉTICA PROFISSIONAL

A consulta deve tratar da conduta ética no exercício da advocacia.
Exemplos de temas:

- PUBLICIDADE PROFISSIONAL;
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;
- SIGILO PROFISSIONAL;
- CONFLITO DE INTERESSES;
- INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS.

Dúvidas apenas processuais, contratuais, cíveis, trabalhistas ou de outras áreas do Direito, sem conteúdo ético-profissional, não são respondidas pelo OCEP.

02 PROCURE A RESPOSTA NAS NORMAS

Muitas dúvidas já têm resposta clara nas normas da advocacia.
Antes de consultar, verifique:

- ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB (LEI Nº 8.906/1994);
- REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO;
- CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB;
- PROVIMENTOS DO CONSELHO FEDERAL E RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL;
- RESOLUÇÕES DA OAB/BA.

03 VEJA SE O TEMA JÁ FOI RESPONDIDO

Vários temas recorrentes já foram analisados.
A orientação que você procura pode já estar publicada:

- **EMENTÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB**
- **EMENTÁRIO DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TED/OAB-BA**

ATENÇÃO: REGRA DOS 6 MESES

Não é admitida consulta com o mesmo conteúdo de outra respondida nos últimos 6 meses. Nesse caso, a consulta pode ser rejeitada pelo próprio relator, cabendo recurso ao órgão colegiado.

Regimento Interno do TED/OAB-BA, art. 122.

04 ESCREVA A PERGUNTA EM TESE

A consulta deve apresentar uma dúvida geral, que sirva para qualquer situação semelhante. Ela não pode pedir que o OCEP diga se uma pessoa agiu certo ou errado, se uma conduta específica foi infração ou o que fazer em determinado processo. Por isso, retire do texto:

- **NOMES DE CLIENTES, PARTES, ADVOGADOS OU EMPRESAS;**
- **NÚMEROS DE PROCESSOS;**
- **PRINTS, DATAS E DETALHES QUE IDENTIFIQUEM UMA SITUAÇÃO REAL.**

Veja a diferença (exemplos meramente ilustrativos):

CASO CONCRETO (NÃO SERÁ CONHECIDA)	EM TESE (FORMA ADEQUADA)
"O advogado Fulano pode cobrar 40% de honorários do meu cliente no processo nº 0000000-00.2025?"	"Quais parâmetros éticos devem ser observados na fixação de honorários em percentual sobre o proveito econômico da causa?"
"Meu colega publicou este vídeo no Instagram (print anexo). Ele cometeu infração?"	"É permitido à advogada publicar, em rede social, vídeos informativos sobre direitos do consumidor com indicação do seu contato profissional?"
"Posso atuar contra a Empresa X, que foi minha cliente até 2023, no processo Y?"	"O advogado pode atuar contra ex-cliente? Que cuidados éticos se aplicam às informações sigilosas recebidas no patrocínio anterior?"

POR QUE ESCREVER EM TESE IMPORTA:

O TED não conhecerá a consulta, mesmo apresentada em tese, quando ficar evidente o interesse de obter prejulgamento de um caso específico. A consulta não substitui a representação nem o processo disciplinar.

Regimento Interno do TED/OAB-BA, art. 123.

05 ORGANIZE O TEXTO DE FORMA CLARA

Quem lê a consulta precisa entender, logo de início: qual é a situação ética, qual norma gera a dúvida e qual orientação está sendo pedida. Evite narrativas longas, perguntas muito amplas e textos que misturem vários assuntos. Se houver mais de um tema, faça consultas separadas.

MODELO SIMPLES DE CONSULTA

01. TEMA	ex.: publicidade em redes sociais.
02. CONTEXTO GERAL:	duas ou três linhas descrevendo a situação de forma genérica, sem nomes ou dados reais.
03. NORMA QUE GERA A DÚVIDA:	indique o artigo do Estatuto, do Código de Ética, do Regulamento Geral ou do Provimento.
04. PERGUNTA(S):	formule perguntas diretas e numeradas, de preferência com resposta objetiva.

06 REVISE ANTES DE PROTOCOLAR

Use a lista abaixo. Se algum item não puder ser marcado, ajuste a consulta antes de enviar.

☐	A dúvida é sobre ética profissional da advocacia.
☐	Consultei o Estatuto, o Regulamento Geral, o Código de Ética e os Provimentos e Resoluções aplicáveis.
☐	Pesquisei os ementários do Conselho Federal e do OCEP/TED-BA.
☐	Não há consulta igual respondida nos últimos 6 meses.
☐	A pergunta está em tese: sem nomes, números de processo, prints ou dados que identifiquem pessoas.
☐	Não estou buscando saber se alguém já cometeu infração
☐	A pergunta é clara, objetiva e trata de um só assunto.

07 PROTOCOLE PELO SERVIÇOS ONLINE

A consulta deve ser enviada pelo sistema Serviços Online da OAB/BA. No sistema, siga as orientações para cadastrar e encaminhar a consulta ao Órgão Consultivo.

- ANEXE DOCUMENTOS APENAS SE FOREM INDISPENSÁVEIS PARA ENTENDER A DÚVIDA, E RETIRE DELES DADOS QUE IDENTIFIQUEM PESSOAS OU PROCESSOS.
- AO CONCLUIR, GUARDE O COMPROVANTE E O NÚMERO DO PROTOCOLO PARA ACOMPANHAR A CONSULTA.
- EM CASO DE DIFICULDADE TÉCNICA, PROCURE OS CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO DA OAB/BA.

E DEPOIS DO PROTOCOLO?

Veja como a consulta tramita no OCEP:

01. **AUTUAÇÃO E RELATOR**	A consulta é autuada e um relator é sorteado entre os membros do OCEP. Em casos complexos, pode ser designado também um revisor.	*art. 121, caput*
02. **PARECER**	O relator (e o revisor, se houver) apresenta o parecer em até 30 dias do recebimento dos autos. Se necessário, pode determinar diligências.	*art. 121, §§ 1º e 2º*
03. **SESSÃO DE JULGAMENTO**	A consulta é julgada em sessão do OCEP. O consulente pode fazer sustentação oral por 15 minutos.	*art. 121, § 4º, I*
03. **EMENTA E PUBLICAÇÃO**	Em até 10 dias após o julgamento, o relator apresenta a ementa e o acórdão, que são publicados no órgão oficial da Seccional.	*art. 121, § 5º*

SESSÕES ABERTAS:
Advogados, advogadas e estudantes de Direito podem assistir às sessões do OCEP.

Regimento Interno do TED/OAB-BA, art. 30, § 2º.

BASE NORMATIVA

Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA (com alterações da Resolução nº 013/2024-CP): arts. 6º, VI; 7º; 8º; 30, § 2º; 121, 122 e 123.

DIRETORIA
TED 2025-2027

PRESIDENTE:
Emília Roters Ribeiro
OAB/BA 11.008

VICE-PRESIDENTE:
João Alves do Amaral
OAB/BA 5.869

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre da Silva Medeiros Santos
OAB/BA 20.535

DIRETORA ACADÊMICA:
Ana Beatriz Lisboa Pereira
OAB/BA 19.234

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:
Fabricio Moreira Santos
OAB/BA 15.333

TRIBUNAL
DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB
BAHIA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB
BAHIA